

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 462 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o PAD n.321/2025, solicitação de apoio no custeio de diárias para o Colaborador Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n.123978-ENF, participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais de Enfermagem (CBCENF), que acontecerá no período de 8 a 11 de setembro de 2025, no Centro de Convenções, em Salvador/ BA.

CONSIDERANDO a deliberação da 521ª Reunião Ordinária de Plenário, aprovação do Parecer Geral n. 024/2025, elaborado pela Conselheira Dra. Karine Gomes Jarzem, Coren-MS n. 357.783-ENF, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Colaborador Enfermeiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF a participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais de Enfermagem - CBCENF, a ser realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2025, no Centro de Convenções, em Salvador /BA.

Art. 2º O Colaborador Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer em dia anterior a realização do evento, será custeada diárias pelo período de 07 a 11 de setembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º As passagens aéreas do Colaborador Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, não serão custeados pelo Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Centro de custo de Orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF